



REQUERIMENTO Nº 30/2025

Solicita informações sobre o atendimento prestado à criança que veio a óbito, em unidade de saúde sob gestão do CEJAM, no dia 9 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, requerer, nos termos regimentais vigentes, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Roque, para que, por intermédio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas a respeito do atendimento prestado à criança que veio a óbito no dia 09 de abril de 2025, em unidade de saúde sob gestão do CEJAM – Pronto Atendimento do Hospital Santa Casa.

Diante da comoção causada pelo ocorrido e do dever da Administração Pública de dar ampla transparência aos fatos, este requerimento busca tão somente a apuração responsável e a devida prestação de contas à população, especialmente no tocante à qualidade dos serviços de saúde prestados por meio de contrato de gestão.

Vale aqui mencionar que, durante o processo de triagem, é praxe que os serviços de urgência e emergência utilizem protocolos de classificação de risco, como o Protocolo de Manchester ou o Acolhimento com Classificação de Risco (AACR), do SUS. Esse procedimento tem por objetivo priorizar o atendimento com base na gravidade clínica apresentada, atribuindo ao paciente uma cor que determina o tempo máximo de espera permitido. Assim, a precisão da triagem é fator determinante para a adequada condução do atendimento, sendo essencial esclarecer se esse procedimento foi corretamente executado no caso em questão.

É fundamental que, caso seja verificada qualquer falha ou omissão no atendimento prestado, as responsabilidades sejam devidamente apuradas, com vistas à responsabilização dos envolvidos e à adoção de medidas corretivas que evitem a repetição de episódios semelhantes. Ressalte-se, ainda, a importância do serviço público de saúde, especialmente no atendimento infantil, que deve ser pautado pela excelência, agilidade e sensibilidade diante da vulnerabilidade das crianças e da confiança que as famílias depositam no sistema.

Isso posto, Danieli de Castro e Rafael Tanzi de Araújo, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. Qual o horário de chegada da paciente à unidade de saúde?
2. Em que horário em que foi realizada a triagem?
3. Quais dados clínicos foram verificados durante a triagem? Foi realizada a medição da saturação de oxigênio?
4. Qual foi a classificação de risco atribuída à criança em virtude da triagem?
5. Qual o tempo recomendado para o atendimento de pacientes com a referida classificação de risco?
6. Qual o horário em que a paciente foi atendida por profissional médico?
7. Quais medidas foram adotadas durante o atendimento?
8. Em que horário em que foi constatado o óbito?
9. Qual foi a causa do óbito?
10. Requer-se, ainda, caso existam, cópia dos documentos que subsidiem as respostas aos itens acima, tais como fichas de atendimento, registros eletrônicos e/ou prontuário médico, observadas as normas legais de sigilo e proteção de dados.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 10 de abril de 2025.

DANIELI DE CASTRO
(DANI CASTRO)
Vereadora

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Vereador